



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR**  
**Vereador AGUINALDO SODRÉ**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA – R.J.**

**PROJETO DE LEI Nº 87 / 2009.**

**Autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato de Parcelamento de Dívida contraído com a SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL e dá outras providências**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro,**

**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte**

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com a SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, acerca do PIS/PASEP, do período de Janeiro até Julho do corrente ano, o parcelamento da dívida no valor total de R\$ 367.303,27 (Trezentos e sessenta e sete mil reais e trezentos reais e vinte sete centavos acrescido da taxa SELIC e Multas por atraso), sendo assim discriminados: **Saúde** – 04182700/0001-03, R\$ 37.326,80; **Ação Social** 04182698/0001-64, R\$ 1.129,04; **PMSPA** – 28909604/0001-74, R\$ 328.747,43. O pagamento será feito em 60 (sessenta) parcelas iguais e mensais de R\$ 6.121,73 (seis mil e cento e vinte e um reais e setenta e três centavos).

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar o débito referido no art. 1º desta na forma prevista no art. 37 da Lei nº 4.320/64 e observância dos ordenamentos contido na Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer o pagamento do crédito através da Rubrica 33904712 referente à contribuição do PASEP, para atender à despesa a ser efetuada no corrente exercício,

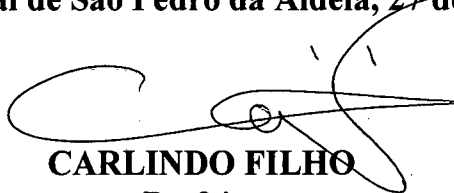
**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à partir de 01 de Agosto de 2009.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 27 de agosto de 2009.



CARLINDO FILHO

= Prefeito =

**CIENTE**

Constou do expediente da Sessão  
do dia 27 / 08 / 2009

  
Presidente

A COMISSÃO  
De Justiça e Redação, Finanças  
Em 28 / 08 / 2009 e Orçamento

